

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade da aquisição contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

1.1.2.

Nº	OBJETO (descrição)	MEDIDA	QUANTIDADE
1.	CAMISETA EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE NA COR BRANCO COM ACABAMENTO EM ANTIPILLING APROX 175GR/M2 MANGA CURTA COM GOLA REDONDA DE RIBANA APRESENTAÇÃO DE ESTAMPAS APLICADAS EM SILKS SCREN LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO SAÚDE DA FAMÍLIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA, MANGA DIREITA SUS, MANGA ESQUERDA LOGOMARCA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS E COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE, ANAURILÂNDIA-MS APENAS ESCRITO. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	Unidade	450
2.	CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 115GR/M2 NA COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO SOCIAL, GOLA SOCIAL COM BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO, BARRA RETA, SEM BOLSO, FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR DO TECIDO E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDADE	20

3.	CAMISETA SOCIAL FEMININA EM TECIDO 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO APROXIMADAMENTE 148GR/M2 NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO, PENSES NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA PARA MELHOR AJUSTE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	10
4.	CALÇA MASCULINA MODELO SERVIÇO EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE APROX 262GR/M2 COM CÓS ZIPER E BOTÃO NA PARTE DIANTEIRA E COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM PASSANTES BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA E TRASEIROS CHAPADOS, COR CAQUI. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UNIDA DE	14
5.	JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO COM GOLA PADRE NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA CANHÃO, CONTENDO 03 BOLSOS SENDO O SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO E APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILÂNDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UNIDA DE	15

6.	JALECO MODELO TRADICIONAL FEM EM MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO ACINTURADO, MANGA LONGA CANHÃO, COM GOLA MODELO PADRE , CINTO PRESO NA PARTE DE TRÁS E FECHAMENTO EM BOTÕES EMBUTIDO, CONTEDO 03 BOLSOS SENDO BOLSO SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	30
7.	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE NA COR BRANCO COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	40
8.	CAMISA POLO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	23

9.	CAMISA POLO NA COR AZUL MARINHO EM MALHA PIQUET 50% ALDOÃO e 50% POLIESTER COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	40
10.	KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO, E BOLSA DE NYLON NA COR CAQUI, SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA ACIMA DO BOLSO DIREITO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL, BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA-MS. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. BOLSA DE NYLON, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	10

11.	KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO E BOLSA DE NYLON. SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACIMA DO BOLSO DIREITO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA, NO BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12 CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. BOLSA DE NYLONCOM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDA DE	20
-----	---	-------------	----

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. O objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. Cumpre destacar que na presente contratação, a necessidade para atender o interesse público visto que, trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família

DraHuldaKasusigueStabile Cruz Gonzales (CNES 625111)supracitado no Objeto do Estudo Técnico Preliminar.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há.

IV- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2024.

4.2. Informa-se que há previsão no PPA para a presente demanda a qual foi devidamente aprovado pela autoridade competente deste Município.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2023;
- Decreto Municipal n.º 1831/2023 – Dispensa de licitação;
- Lei Complementar n.º 123/2023;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.
-

5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. Para fins de fechamento do pedido, a empresa contratada deverá enviar representante para conferir as medidas dos servidores/funcionários, para que não haja erro no pedido final.

5.2.2. A empresa contratada deverá enviar amostra, para confirmação da qualidade e compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste termo. Tem-se por amostra, uma unidade, idêntica à que será entregue, de cada um dos produtos a serem adquiridos. Poderá a amostra ser utilizada para fins de definição dos tamanhos de cada item do pedido.

5.2.3. Os objetos deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Fundo Municipal de Saúde, do Município Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, (via e-mail, ou pessoalmente).

5.2.4. Os objetos da presente contratação, descritos no Item 1.1.2., deverão ser entregues em recipientes lacrados, intactos com todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

5.3. Local e condições de entrega:

5.3.1. Os objetos deverão ser entregues na Rua Dom Pedro 2, 847, centro, Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, em horário de expediente do Município da 08h00min às 17h00min. Não haverá pagamento adicionais para execução ou entrega do objeto, sendo o valor total para execução o previsto na planilha da proposta de preços ofertada.

5.3.1.1. Os objetos deverão ser solicitados e entregues através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante via e-mail, sistema, correios, transportadora, etc., conforme a necessidade da demanda.

5.4 Prazo e Condições de Garantia

Se aplica o Art. 26 do código de defesa do consumidor.

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

5.5. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à ENTREGA DO OBJETO, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

5.6.1 A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.7.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação do objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os**

Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.8.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.5.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9. DA SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

5.10. CONSÓRCIO

5.10.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

5.11. SUBCONTRATAÇÃO

5.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para definição dos quantitativos descritos no objeto da presente contratação levou-se em consideração a contratação anterior e a necessidade da Administração na contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Assim, o objeto como um todo é o suficiente e necessário para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dentro do presente estudo, foi analisado a contratação anterior com objeto similar, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar uma maior economia para que atendessem as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizada pesquisa no **portal de transparência de outros órgãos da Administração**, contudo, não foi identificado nenhum contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração em razão da padronização com o descritivo do objeto.

8.2. Na sequência foi realizada pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, contudo, também não foi identificado nenhum contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração em razão da padronização com o descritivo do objeto.

8.3. Posteriormente, foi realizada **pesquisa de Preço de Mercado** com fornecedores dos bens, objeto do presente estudo, onde obtivemos as seguintes cotações:

1- **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO**. Devidamente inscrito no CNPJ 36.403.682/0001-20, Av. Deputado Flavio Derz, 900, Centro, 79995-000, Coronel Sapucaia-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.679,00

2- **GUIMATEX INDUSTRIA TÊXTIL.** Devidamente inscrito no CNPJ 04.439.015/0004-54, 7 de Setembro, 571, Centro, Campo Grande-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.142,00

3- **HELP CAMISETERIA.** Devidamente inscrito no CNPJ 26.461.086/0001-43, Av. Tamandaré, 1336, Vila Planalto, Campo Grande-MS. CEP: 79-009-790

VALOR GLOBAL: R\$ 47.945,00

8.3.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES DA PESQUISA: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores aleatórios da região uma vez que o município não possui empresa que forneça cotação de preços para aquisição de uniformes.

Análise Crítica da Pesquisa

Da análise das pesquisas realizadas vê-se que os valores propostos pelos fornecedores estão compatíveis, podendo certificar que os preços estão dentro dos praticados no mercado.

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores identificados na pesquisa.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 50.255,29, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
13909	CALÇA MASCULINA MODELO SERVIÇO EM BRIM. - PESADO 100% ALGODÃO DE APROX 262GR/M2 COM CÓS ZIPER E BOTÃO NA PARTE DIANTEIRA E COM ELÁSTICO NA ARTE TRASEIRA, COM PASSANTES BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA E TRASEIROS CHAPADOS, COR CAQUI. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UN	14	107,66	1.507,33
13914	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET 50% ALDOÃO e 50% - POLIESTER COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	40	84,00	3.360,00
13913	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% - VISCOSE COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	23	77,66	1.786,33

13912	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% - VISCOSE NA COR BRANCO COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	40	77,66	3.106,66
13907	CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODAO - COM APROXIMADAMENTE 115GR/M2 NA COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO SOCIAL, GOLA SOCIAL COM BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO, BARRA RETA, SEM BOLSO, FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR DO TECIDO E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILANDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	20	136,00	2.720,00
13906	CAMISETA EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE. - NA COR BRANCO COM ACABAMENTO EM ANTIPILLING APROX 175GR/M2 MANGA CURTA COM GOLA REDONDA DE RIBANA APRESENTAÇÃO DE ESTAMPAS APLICADAS EM SILKS SCREN LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO SAÚDE DA FAMILIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA, MANGA DIREITA SUS, MANGA ESQUERDA LOGOMARCA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA-MS E COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE, ANAURILÂNDIA-MS APENAS ESCRITO. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A	UN	450	37,66	16.949,97

	SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.				
13908	CAMISETE SOCIAL FEMININA EM TECIDO. - 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO APROXIMADAMENTE 148GR/M2 NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO, PENSES NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA PARA MELHOR AJUSTE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	10	135,00	1.350,00
13911	JALECO MODELO TRADICIONAL FEM EM MICROFIBRA - 100% POLIESTER NA COR BRANCO ACINTURADO, MANGA LONGA CANHÃO, COM GOLA MODELO PADRE, CINTO PRESO NA PARTE DE TRÁS E FECHAMENTO EM BOTÕES EMBUTIDO, CONTEDO 03 BOLSOS SENDO BOLSO SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	30	121,66	3.649,99
13910	JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA - JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO COM GOLA PADRE NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA CANHÃO, CONTENDO 03 BOLSOS SENDO O SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO E APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA,	UN	15	125,00	1.875,00

	PEITO DIREITO BRASÃO DA PEFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.				
13916	KIT CONTENDO COLETE SAFARI E CHAPÉU PESCADOR - AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO E BOLSA DE NYLON. SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACIMA DO BOLSO DIREITO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA, NO BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12 CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. BOLSA DE NYLONCOM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	20	463,33	9.266,66
13915	KIT CONTENDO COLETE SAFARI E CHAPÉU PESCADOR - KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO, E BOLSA DE NYLON NA COR CAQUI, SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA ACIMA DO BOLSO DIREITO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL, BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA-MS. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12CM E COM TECIDO	UN	10	468,33	4.683,33

<p>ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. BOLSA DE NYLON,COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.</p>				
--	--	--	--	--

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após o levantamento de mercado, e definição da melhor solução, temos que para o atendimento às necessidades da Administração deve ser proposta a Contratação de objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde aonde os funcionários serão identificados com o uso do uniforme aonde será dado uma melhor qualidade de atendimento aos munícipes que procurarem atendimento nas unidades de saúde pois cada funcionário estará com a identificação do seu setor de origem..

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A contratação não comporta fracionamento em razão da natureza do objeto e demonstra ser viável economicamente e tecnicamente a contratação global do objeto, já que as entregas do objeto serão feitas de forma única.

10.2. Ante a viabilidade técnica a aquisição deverá ser realizada com a disputa de menor preço proposta para o objeto como um todo (GLOBAL).

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A Administração Pública preza o bem estar dos servidores, cumpre salientar que é parte do processo de valorização dos servidores públicos o devido fornecimento de

uniformes. Ademais, urge a necessidade, de padronização da identificação dos trabalhadores de saúde, que durante sua atuação, ao serem reconhecidos e apropriadamente identificados, conseguem atender a população nas diversas demandas que o setor abrange.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. não há.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação deverá ser realizada através de dispensa de licitação, com disputa pelo menor preço proposto para objeto como um todo (GLOBAL), com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

XVI -CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



17.1. Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

Anaurilândia – MS, 16 de Junho de 2023.

Elaborado por:

LEOCENIR PERALTA DA SILVA
SETOR COMPRAS DA SAUDE

Aprovado por:

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO DE SAUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

I –OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

Nº	OBJETO (descrição)	MEDIDA	QUANTIDADE
1.	CAMISETA EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE NA COR BRANCO COM ACABAMENTO EM ANTIPILLING APROX 175GR/M2 MANGA CURTA COM GOLA REDONDA DE RIBANA APRESENTAÇÃO DE ESTAMPAS APLICADAS EM SILKS SCREN LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO SAÚDE DA FAMÍLIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA, MANGA DIREITA SUS, MANGA ESQUERDA LOGOMARCA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS E COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE, ANAURILÂNDIA-MS APENAS ESCRITO. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	Unidade	450
2.	CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 115GR/M2 NA COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO SOCIAL, GOLA SOCIAL COM BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO, BARRA RETA, SEM BOLSO, FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR DO TECIDO E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDADE	20
3.	CAMISETE SOCIAL FEMININA EM TECIDO 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5%	UNIDADE	10

	ELASTANO APROXIMADAMENTE 148GR/M2 NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO, PENSES NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA PARA MELHOR AJUSTE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.		
4.	CALÇA MASCULINA MODELO SERVIÇO EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE APROX 262GR/M2 COM CÓS ZIPER E BOTÃO NA PARTE DIANTEIRA E COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, COM PASSANTES BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA E TRASEIROS CHAPADOS, COR CAQUI. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UNIDAD E	14
5.	JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO COM GOLA PADRE NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA CANHÃO, CONTENDO 03 BOLSOS SENDO O SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO E APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PEFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UNIDAD E	15

6.	JALECO MODELO TRADICIONAL FEM EM MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO ACINTURADO, MANGA LONGA CANHÃO, COM GOLA MODELO PADRE , CINTO PRESO NA PARTE DE TRÁS E FECHAMENTO EM BOTÕES EMBUTIDO, CONTEDO 03 BOLSOS SENDO BOLSO SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDAD E	30
7.	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE NA COR BRANCO COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDAD E	40
8.	CAMISA POLO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM	UNIDAD E	23

	DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.		
9.	CAMISA POLO NA COR AZUL MARINHO EM MALHA PIQUET 50% ALDOÃO e 50% POLIESTER COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDAD E	40
10.	KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO, E BOLSA DE NYLON NA COR CAQUI, SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA ACIMA DO BOLSO DIREITO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL, BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILANDIA-MS. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. BOLSA DE NYLON,COM LOGOMARCA DA	UNIDAD E	10

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.		
11.	KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO E BOLSA DE NYLON. SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACIMA DO BOLSO DIREITO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, NO BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12 CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA E ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. BOLSA DE NYLON COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UNIDADE E	20

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Os bens objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Normativos disciplinadores:

Lei Federal n.º 14.133/2023;

Decreto Municipal n.º 1831/2023 – Dispensa de licitação;

Lei Complementar n.º 123/2023;

Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

3.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

3.2.1 A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

3.4. CONSÓRCIO

3.4.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Pedido, Prazo e forma de entrega:

4.1.1. Para fins de fechamento do pedido, a empresa contratada deverá enviar representante para conferir as medidas dos servidores/funcionários, para que não haja erro no pedido final.

4.1.2. A empresa contratada deverá enviar amostra, para confirmação da qualidade e compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste termo. Tem-se por amostra, uma unidade, idêntica à que será entregue, de cada um dos produtos a serem adquiridos. Poderá a amostra ser utilizada para fins de definição dos tamanhos de cada item do pedido.

4.1.3. Os objetos deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Fundo Municipal de Saúde, do Município Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, (via e-mail, ou pessoalmente).

4.2. Local e condições de entrega:

4.2.1. As entregas deverão ser feitas em embalagem lacrados, intactos com todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

4.2.2. Os objetos deverão ser entregues na Rua Dom Pedro 2, 847, centro, Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, em horário de expediente do Município das 08h00min às 17h00min (Horário de Brasília). Não haverá pagamento adicionais para execução ou entrega dos objetos, sendo o valor total para execução o previsto na planilha da proposta de preços ofertada.

4.3.1.1. Os objetos deverão ser solicitados e entregues através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal.

4.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante via e-mail, sistema, correios, transportadora, etc., conforme a necessidade da demanda.

4.3 Prazo e Condições de Garantia

4.3.1. Se aplica o Art. 26 do código de defesa do consumidor.

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

V –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

6.1.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

6.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

6.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação deverá ser realizada através de dispensa de licitação, com disputa pelo menor preço proposto para objeto como um todo (GLOBAL), com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2. As Propostas deverão ser enviadas e julgadas de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 1831/2023.

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá

solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

8.2.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.3.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

8.3.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação do objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

8.3.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

9.1. O Valor estimado do objeto do presente termo é de R\$ 50.255,29 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

10.301.0015.2027 Gestão da Atenção Primária
33903000000 Material de Consumo (08)
2.61.000 Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual
15001002 Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
13909	CALÇA MASCULINA MODELO SERVIÇO EM BRIM. - PESADO 100% ALGODÃO DE APROX 262GR/M2 COM CÓS ZIPER E BOTÃO NA PARTE DIANTEIRA E COM ELÁSTICO NA ARTE TRASEIRA, COM PASSANTES BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA E TRASEIROS CHAPADOS, COR CAQUI. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.	UN	14	107,66	1.507,33
13914	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET 50% ALDOÃO e 50% - POLIESTER COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	40	84,00	3.360,00
13913	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% - VISCOSE COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COSTA SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	23	77,66	1.786,33

13912	CAMISA POLO EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% - VISCOSE NA COR BRANCO COM GOLA TIPO POLO NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO SEM BOLSO COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA SENDO MANGA ESQUERDA SUS, MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COSTA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	40	77,66	3.106,66
13907	CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO - COM APROXIMADAMENTE 115GR/M2 NA COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO SOCIAL, GOLA SOCIAL COM BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO, BARRA RETA, SEM BOLSO, FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR DO TECIDO E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	20	136,00	2.720,00
13906	CAMISETA EM MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE. - NA COR BRANCO COM ACABAMENTO EM ANTIPILLING APROX 175GR/M2 MANGA CURTA COM GOLA REDONDA DE RIBANA APRESENTAÇÃO DE ESTAMPAS APLICADAS EM SILKS SCREN LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO SAÚDE DA FAMÍLIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA, MANGA DIREITA SUS, MANGA ESQUERDA LOGOMARCA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS E COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE, ANAURILÂNDIA-MS APENAS ESCRITO. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A	UN	450	37,66	16.949,97

	SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.				
13908	CAMISETE SOCIAL FEMININA EM TECIDO. - 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO APROXIMADAMENTE 148GR/M2 NA COR AZUL MARINHO MANGA CURTA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO, PENSES NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA PARA MELHOR AJUSTE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO SENDO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E PEITO DIREITO LOGOMARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG	UN	10	135,00	1.350,00
13911	JALECO MODELO TRADICIONAL FEM EM MICROFIBRA - 100% POLIESTER NA COR BRANCO ACINTURADO, MANGA LONGA CANHÃO, COM GOLA MODELO PADRE, CINTO PRESO NA PARTE DE TRÁS E FECHAMENTO EM BOTÕES EMBUTIDO, CONTEDO 03 BOLSOS SENDO BOLSO SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE ANAURILANDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ANAURILANDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	30	121,66	3.649,99
13910	JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA - JALECO MODELO TRADICIONAL MASCULINA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER NA COR BRANCO COM GOLA PADRE NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA CANHÃO, CONTENDO 03 BOLSOS SENDO O SUPERIOR SOCIAL E INFERIORES CHAPADOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA COR BRANCO E APLICAÇÕES DAS LOGOMARCAS EM BORDADO PEITO ESQUERDO SECRETARIA DE SAUDE DE	UN	15	125,00	1.875,00

	ANAURILÂNDIA, PEITO DIREITO BRASÃO DA PEFEITURA DE ANAURILÂNDIA E MANGA ESQUERDA SUS. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P/P/M/G/GG.				
13916	KIT CONTENDO COLETE SAFARI E CHAPÉU PESCADOR - AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO E BOLSA DE NYLON. SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACIMA DO BOLSO DIREITO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, NO BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITA SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA. CHAPÉU MODELO PESCADOR COM ABA DE 12 CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA E ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. BOLSA DE NYLONCOM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	UN	20	463,33	9.266,66
13915	KIT CONTENDO COLETE SAFARI E CHAPÉU PESCADOR - KIT CONTENDO COLETE SAFARI, CHAPÉU PESCADOR AMBOS EM BRIM 100% ALGODÃO, E BOLSA DE NYLON NA COR CAQUI, SENDO COLETE COM 04 BOLSOS CARGOS NA FRENTE, COM ESCRITA ACIMA DO BOLSO DIREITO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS EM BORDADO BOLSO SUPERIOR DIREITO BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL, BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS COSTAS SECRETARIA DE SAÚDE ANAURILÂNDIA-MS. CHAPÉU	UN	10	468,33	4.683,33

<p>MODELO PESCADOR COM ABA DE 12CM E COM TECIDO ATRAS PARA PROTEÇÃO DO SOL COM CORDÃO PARA PESCOÇO BORDADO FRENTE BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA E ESCRITA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. BOLSA DE NYLON,COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA. ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG.</p>				
---	--	--	--	--

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os objetos da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais(4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Anaurilândia – MS, 19 de outubro de 2023.

Elaborado por:

LEOCENIR PERALTA DA SILVA

SETOR DE COMPRAS SAUDE

Aprovado por:

GUILHERME GOMES ZANDONADI

SECRETARIO DE SAUDE